



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Agropecuária do Moroso	CNPJ: 07.143.044-0001/10	ENDERÇO: Walter José das Chagas	CIDADE: Bom Retiro do Sul	BANCO: Banrisul	DATA DO ORÇAMENTO: 13/09/2024
		AGÊNCIA: 0132	BAIRO: Imigrante		
		CEP: 95.870-000		E-MAIL: orcamentomoros@outlook.com	
				FONE: 37661846	

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

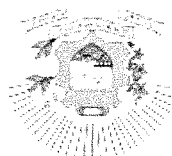
Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.
2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadraram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.



FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).

2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s)

item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SACO DE PANO (ESTOPA)	1 SC C/20KG	9,55 KG	191,00
02	SERRA CIRCULAR 4,3/8 24D	12 UN	13,95	167,40
03	DISCO DE CORTE 115X1X22MM	30 UN	2,45	73,50
04	FITA ISOLANTE 20MT	10 ROLOS	4,15	41,50
05	LÂMPADA LED 40W	200 UN	22,25	4.450,00
06	LUVA MALHA EMBORRACHADA VERDE	200 PARES	7,25	1.450,00
			TOTAL	6.373,40

07.143.044/0001-10
AGROPECUÁRIA DO MOROSO LTDA
RUA VILHEDOR DAS CHAGAS, 15
CENTRO - CEP 95870-000
BOM RETIRO DO SUL - RS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Agropecuária Mairesse	CNPJ: 18.387.813/0001-41
ENDEREÇO: Sem. Pinheiro Machado	CEP: 95.870-000
CIDADE: Bom Retiro do Sul	BAIRRO: São João
BANCO:	AGÊNCIA:
DATA DO ORÇAMENTO:	FONE:
13/09/2024	E-MAIL:

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadraram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)

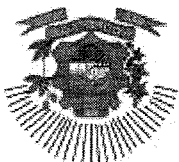
b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.

c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.

d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.

e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ 87.242.707/0001-92
FONE: (51) 3766-1255
E-MAIL: compras@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Agropecuária Eumara	CNPJ: 00.911.993/0001-53	ENDEREÇO: Sem. Pinheiro Machado	CEP: 95.870-000	CIDADE: Bom Retiro do Sul	BANCO:	DATA DO ORÇAMENTO: 13/09/2024
AGÊNCIA:			BAIRRO: Centro Cidade Baixa			FONE:
						E-MAIL:

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário **ou** com as mesmas informações, inclusive data.

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.
2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadraram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- b) Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- d) No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.
- OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

00.911.993/0001-53
AGROPECUARIA EUMARA LTDA

NUM. SEQUENCIAL DE EMISSÃO: 000

CEP: 95.870-000

BOM RETIRO DO SUL - RS



FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).

2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s)

item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Saco de pano (estopa)	1 saco com 20kg	9,75 kg	195,00
02	Serra circular 4.3/8 24d	12 un	14,25	171,00
03	Disco de corte 115x1x22mm	30 un	2,90	87,00
04	Fita isolante 20mt	10 un	4,75	47,50
05	Lâmpada led 40w	200 un	22,90	4.590,00
06	Luva de malha emborrachada verde	200 pares	7,80	1.560,00
			Total	6.650,50

00.911.993/0001-53
 AGRICULTURA E Pecuária LTDA
 RUA REPUBLICA PARAGUAY, 555
 BOA VISTA, 91100-000
 FONE: (51) 3766-1255
 E-MAIL: compras@bomretiro.rs.gov.br